



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 24 DE JUNHO DE 2020.
BOLETIM GERAL Nº 117**

MENSAGEM

Mas em todas estas coisas somos mais que vencedores, por meio daquele que nos amou. Pois estou convencido de que nem morte nem vida, nem anjos nem demônios, nem o presente nem o futuro, nem quaisquer poderes, nem altura nem profundidade, nem qualquer outra coisa na criação será capaz de nos separar do amor de Deus que está em Cristo Jesus, nosso Senhor. "Romanos 8: 37-39".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 23548 - 14º GBM)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 037/2020, "CAPACITAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL".

PROTOCOLO: 345184

NOTA DE SERVIÇO Nº 012/2020, "CORTE DE ÁRVORE NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO FLORESTAL NACIONAL DO TAPAJOS".

PROTOCOLO: 358123

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2020, "OPERAÇÃO ENFRENTAMENTO AO COVID 19 – DISTANCIAMENTO CONTROLADO".

PROTOCOLO: 359218

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2020, "OPERAÇÃO ENFRENTAMENTO AO COVID 19 – DISTANCIAMENTO CONTROLADO".

PROTOCOLO: 359565

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2020, "OPERAÇÃO ENFRENTAMENTO AO COVID 19 – DISTANCIAMENTO CONTROLADO NO MUNICÍPIO DE VIGIA".

PROTOCOLO: 359979

ORDEM DE SERVIÇO 001/2020, "OPERAÇÃO ENFRENTAMENTO AO COVID 19 – DISTANCIAMENTO CONTROLADO NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS".

PROTOCOLO: 360620

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2020, "OPERAÇÃO ENFRENTAMENTO AO COVID 19 - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E DISTANCIAMENTO CONTROLADO EM BRAGANÇA".

PROTOCOLO: 361605

NOTA DE SERVIÇO Nº 013/2020, "OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DA VTR DA DEFESA CIVIL FORA DA SEDE".

PROTOCOLO: 362678

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2020, "BUSCA DE PESSOA DESAPARECIDA".

PROTOCOLO: 358864

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020, "OPERAÇÃO ENFRENTAMENTO COVID19 – DISTANCIAMENTO CONTROLADO".

PROTOCOLO: 362537

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2020, "SERVIÇO DE PREVENÇÃO – OPERAÇÃO CONJUNTA DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19 BARCARENA/PA".

PROTOCOLO: 365304

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2020, "SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL".

PROTOCOLO: 364815

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2020, "SERVIÇO DE PREVENÇÃO NA OPERAÇÃO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 DISTANCIAMENTO CONTROLADO – BARCARENA/PA 2020".

PROTOCOLO: 362090

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2020, "OPERAÇÃO AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AO COMBATE DO COVID-19".

PROTOCOLO: 362649

NOTA DE SERVIÇO Nº 024/2020, "PREVENÇÃO E AUXÍLIO NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE COVID-19, LOCKDOWN EM ALTAMIRA/PA".

PROTOCOLO: 361220

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/2020, " OPERAÇÃO ENFRENTAMENTO AO COVID 19 – DISTANCIAMENTO CONTROLADO".

PROTOCOLO: 364116

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2020, " EMPREGO DE VIATURAS ADMINISTRATIVAS PARA APOIO NO DESLOCAMENTO DE BOMBEIROS MILITARES".

PROTOCOLO: 363063

NOTA DE SERVIÇO Nº 015, "SERVIÇO DE PODA E CORTE DE ÁRVORE".

PROTOCOLO: 259747



ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/2020, " OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO NAS FEIRAS DE RUA EM ANANINDEUA".
PROTOCOLO: 374017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2020, " ATENDIMENTO NIOP MÊS DE JUNHO/2020".
PROTOCOLO: 355330

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2020, " BUSCA E RESGATE DE PESSOA".
PROTOCOLO: 349128

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/2020, " DESLOCAMENTO DA VIATURA AR-86 A SERVIÇO DO 9ºGBM/BM/4 COM DESTINO BELÉM ADQUIRIR MATERIAIS PERMANENTE DE EXPEDIENTE FAXINA E APH".
PROTOCOLO: 377028

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2020, " DESLOCAMENTO DA VTR AFR 12 AO COMANDO GERAL BELÉM-PÁ".
PROTOCOLO: 379302

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2020, " OPERAÇÃO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICIPIO DE BRAGANÇA/PA".
PROTOCOLO: 381561

NOTA DE SERVIÇO Nº 006/2020, "INAUGURAÇÃO DA POLICLÍNICA ITINERANTE E VISITA DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ NO MUNICIPIO DE MOJU/PA".
PROTOCOLO: 382117

ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/2020, " DESCONTAMINAÇÃO BIOLÓGICA NO 2º GBM".
PROTOCOLO: 380721

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2020, " SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL".
PROTOCOLO: 385618

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2020, " ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS NA ILHA DE ALGODOAL".
PROTOCOLO: 386131

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2020, "SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL".
PROTOCOLO: 319265

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2020, "OPERAÇÃO ENFRENTAMENTO AO COVID 19-DISTANCIAMENTO CONTROLADO NO MUNICIPIO DE CANAÃ DE CARAJÁS".
PROTOCOLO: 387962

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2020, "OPERAÇÃO ENFRENTAMENTO AO COVID 19-DISTANCIAMENTO CONTROLADO NO MUNICIPIO DE CANAÃ DE CARAJÁS".
PROTOCOLO: 387006

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2020, "DAR CONTINUIDADE A AÇÃO CONJUNTA COM DEMAIS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA, VISANDO A PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19, CONFORME O DECRETO ESTADUAL 777/2020".
PROTOCOLO: 386970

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2020, "REALIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORE NA E.E.E.F. PRESIDENTE CASTELO BRANCO".
PROTOCOLO: 395301

ORDEM DE SERVIÇO Nº 039/2020, "PREVENÇÃO E AUXILIO CORTE DE ÁRVORE".
PROTOCOLO: 385329

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2020, "REALIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORE"
PROTOCOLO: 395299

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/2020, "OPERAÇÃO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICIPIO DE BRAGANÇA/PA".
PROTOCOLO: 395844

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº001 /2020, "CURSO BÁSICO DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL PARA O EXÉRCITO BRASILEIRO".
PROTOCOLO: 397574

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2020, "PREVENÇÃO AUXILIO E APOIO A OPERAÇÃO CORPUS CHRIST".
PROTOCOLO: 397771

ORDEM DE SERVIÇO Nº044/2020, "OPERAÇÃO ENFRENTAMENTO AO COVID 19 – DISTANCIAMENTO CONTROLADO"
PROTOCOLO: 398241

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2020, "OPERAÇÃO CORPUS CHRISTI 2020".
PROTOCOLO: 398900

Fonte: Nota nº 23409 - 2020 - COP
(Fonte: Nota nº 23409 - COP)

2 - ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 007/2020, referente ao evento " Sistema de coleta externa de leite humano/visita domiciliar", com objetivo de atender a demanda da UTI-neonatal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, realizada no mês de junho do corrente ano.

Fonte: ofício nº 052/2020-PBV; Protocolo PAE: 2020/39619 e Nota nº 23558/SIGA
(Fonte: Nota nº 23558 - QCG-PBV)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data Início:	de	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
1 TEN QOABM MADSON GUILHERME ALEXANDRE DIAS	5397928/1	14º GBM	01/07/2020		30/07/2020	CAP - QOCBM	SIDNEY JOSE QUARESMA PERNA	SUBCMT DO 14º GBM

Fonte: Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/409821 - COP



2 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militarer abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias	Data de Início:	Data Final:
MAJ QOBM GIRLENE DA SILVA MELO DE BRITO	5833515/1	21º GBM	2019	DEZ	OUT	01/10/2020	30/10/2020

Fonte: Protocolo nº 307930 - 2020 e Nota nº 23536 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23536 - COP)

3 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
MAJ QOBM NATANAEL BASTOS FERREIRA	57174107/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7313 - 2020 e Nota nº 23511 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 23511 - QCG-DP)

4 - SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via identidade:
1 TEN QOABM MADSON GUILHERME ALEXANDRE DIAS	5397928/1	Perda/Extravio

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7311 - 2020 e Nota nº 23512 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23512 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - ATA DE REFORMA

POLICIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

CORPO MILITAR DE SAÚDE

UNIDADE DE DE PERÍCIAS MÉDICAS

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 004/2020 JPMSS

ATA 010/19

1ª VIA

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: JOSE CARLOS DE SOUZA MARINHO

Nascimento: 12 DE MAIO DE 1980

Naturalidade: PARAENSE

Posto ou Graduação: CB BM RG: 844089974 MF: 54185013/1

OPM: 5º GBM - MARABÁ

Diagnóstico: F 60.3 - Transtorno de personalidade com instabilidade emocional.

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/PM/BM, Sessão Ordinária nº 006/2020, datada de 16.01.2020. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. NÃO está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. **Pode** prover os meios para sua subsistência, **Pode** exercer atividades civis, faz jus aos proventos PROPORCIONAIS. Está enquadrado no inciso VI (sexto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. **Não é alienado mental.**

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PMPA em 22.04.2020, Belém-PA.

Assinado(s).

TEN CEL QOSPM/Méd. - JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA

RG: 25233/CRM-PA: 5325 - Presidente

CEL QOSPM/Méd- JOSÉ JOZINO CARNEIRO AZEVEDO.

RG: 22666/CRM-PA: 4563 - Membro

CAP QOSPM/Méd - WANDERSON CORRÊA LEÃO

RG: 37708/CRM-PA: 10035 - SECRETÁRIO

Fonte: Protocolo nº 402905 - 2020 e Nota nº 23452 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 23452 - QCG-DP)



2 - ATA DE REFORMA
POLICIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
CORPO MILITAR DE SAÚDE
UNIDADE DE DE PERÍCIAS MÉDICAS
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 004/2020 JPMSS
ATA 005/19
1ª VIA

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: JOÃO VASCONCELOS DA CUNHA
Nascimento: 04 DE MAIO 1958
Naturalidade: PARAENSE
Posto ou Graduação: 1º SGT BM RG: 10704 MF: 3383644/1
OPM: PAGADORIA DOS INATIVOS

Diagnóstico: C 13 - Neoplasia maligna da hipofaringe.

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/PM/BM, Sessão Ordinária nº 045/2019, datada de 20.11.2019. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. **Não pode** prover os meios para sua subsistência, **Não pode** exercer atividades civis, faz jus aos proventos **INTEGRAIS. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem.** Está enquadrado no inciso V (quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. É neoplasia maligna.

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PMPA em 22.04.2020, Belém-PA.

Assinado(s).

TEN CEL QOSPM/Méd. - JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA
RG: 25233/CRM-PA: 5325 - Presidente

CEL QOSPM/Méd- JOSÉ JOZINO CARNEIRO AZEVEDO.
RG: 22666/CRM-PA: 4563 - Membro

CAP QOSPM/Méd - WANDERSON CORRÊA LEÃO
RG: 37708/CRM-PA: 10035 - SECRETÁRIO

Fonte: Protocolo nº 402905 - 2020 e Nota nº 23456 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 23456 - QCG-DP)

3 - ATA DE REFORMA
POLICIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
CORPO MILITAR DE SAÚDE
UNIDADE DE DE PERÍCIAS MÉDICAS
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 004/2020 JPMSS
ATA 014/19
1ª VIA

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: ANDRÉ FELIPE TELES VASCONCELOS
Nascimento: 28 DE AGOSTO DE 1980
Naturalidade: PARAENSE
Posto ou Graduação: SD BM RG: 3147295 MF: 57218554/1
OPM: QCG-DP

Diagnóstico: F 60.3 - Transtorno de personalidade com instabilidade emocional.

F 17.2 - Transtornos mentais comportamentais devido ao uso de fumo-síndrome e dependência

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/PM/BM, Sessão Ordinária nº 047/2019, datado de 04.12.2019. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. NÃO está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. **Pode** prover os meios para sua subsistência, **Pode** exercer atividades civis, faz jus aos proventos PROPORCIONAIS. Está enquadrado no inciso VI (sexto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. **Não é alienado mental.**

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PMPA em 22.04.2020, Belém-PA.

Assinado(s).

TEN CEL QOSPM/Méd. - JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA
RG: 25233/CRM-PA: 5325 - Presidente

CEL QOSPM/Méd- JOSÉ JOZINO CARNEIRO AZEVEDO.
RG: 22666/CRM-PA: 4563 - Membro

CAP QOSPM/Méd - WANDERSON CORRÊA LEÃO



RG: 37708/CRM-PA: 10035 - SECRETÁRIO

Fonte: Protocolo nº 402905 - 2020 e Nota nº 23458 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 23458 - QCG-DP)

4 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**PRAÇA ESPECIAL**

De acordo com o que preceitua o art. 132, §1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31JUL85, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, o tempo computado de 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de efetivo serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme Certidão de Situação Militar apresentada na Diretoria de Pessoal do CBMPA:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):
ASP OF BM PEDRO EMILIO CASTELO BRANCO ALENCAR FRANCA	5932631/1	07/02/2011	26/06/2016	1.786

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7068 - 2020 e Nota nº 23534 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23534 - QCG-DP)

5 - CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - RENOVAÇÃO

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM DANIEL SILVA CORREA	54184998/1	CELIA BARBOSA DA SILVA	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7302 - 2020 e Nota nº 23516 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 23516 - QCG-DP)

6 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:
2 SGT QBM EMERSON NASCIMENTO TAVARES	5826616/1	IESP	2019	JUL	AGO	01/08/2020	30/08/2020

Fonte: Protocolo nº 415641 - 2020 e Nota nº 23540 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23540 - QCG-DP)

7 - PORTARIA Nº 319 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º e §2º do art. 2º da Lei 8.230 de 13 julho de 2015.

Considerando o disposto no art. 20, II, §2º e art. 32, III e Parágrafo Único, da Lei Estadual no 8.230, de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças); art. 20, do Decreto Estadual no 1.337, de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças), combinados com o art. 49, Inciso III, da Constituição do Estado do Pará e;

Considerando a proposta da Comissão de Promoção de Praças, constante na ATA nº 179/2020 – CPP.

Considerando o Parecer da COJ n.º 082/2020, de 23 de junho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica promovido em ressarcimento de preterição à graduação imediata no quadro correspondente, pelo critério de merecimento, a Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a seguir nominado:

§1º. QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES – QBMP-00.**I - GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM:****a) 3º SGT BM JORGE JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de abril de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota SIGA 23783 Gab. Cmdo

(Fonte: Nota nº 23783 - QCG-GABCMD)

8 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 SGT QBM REINALDO FRANKER TAVARES MARTINS	5602270/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7199 - 2020 e Nota nº 23229 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Boletim Geral nº 117 de 24/06/2020

Pág.: 5/19



9 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo identidade:	Renovação	Carteira
3 SGT QBM JORGE JOSE GONCALVES CORDEIRO	5601967/1	Promoção		

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7329 - 2020 e Nota nº 23509 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 23509 - QCG-DP)

10 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo identidade:	Renovação	Carteira
3 SGT QBM MARCOS LOBATO SARMENTO	54185267/1	Promoção		

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7327 - 2020 e Nota nº 23510 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 23510 - QCG-DP)

11 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo identidade:	Renovação	Carteira
2 SGT QBM-COND ROBERTO DA SILVA GOMES JUNIOR	5430380/1	Promoção		

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7310 - 2020 e Nota nº 23513 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 23513 - QCG-DP)

12 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo identidade:	Renovação	Carteira
3 SGT QBM EDI FERREIRA DE SOUZA	54185014/1	Promoção		

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7303 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Fonte: Requerimento nº 7303 - 2020 e Nota nº 23514 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 23514 - QCG-DP)

13 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo identidade:	Renovação	Carteira
2 SGT QBM WALTER MARTINS MESQUITA	5610346/1	Promoção		

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7301 - 2020 e Nota nº 23517 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23517 - QCG-DP)

14 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo identidade:	Renovação	Carteira
2 SGT QBM FLAVIO MICHEL FERNANDES BATISTA	5486904/1	Promoção		

DESPACHO:

1. Deferido;



2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fonte: Requerimento nº 7388 - 2020 e Nota nº 23518 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23518 - QCG-DP)

15 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

PORTARIA RR Nº 876, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Proc. nº. 2018/90189

Fundamentação: de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, §9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº. 5251/85; art. 52, § 1º, alínea "b" da Lei Estadual nº. 5251/1985; art. 1º da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº. 1461/1981 c/c Portaria nº001/99-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86.

Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Abril 2019.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada "A Pedido"

Interessado (a): JORGE LUIS PEREIRA MIRANDA

Matricula nº. 5420997/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE BM

Valor dos Proventos: R\$ 10.001,80

Lotação: 4º GBM/PA (Santarém)

Ordenador: Silvío Roberto Vízeu Lima.

PORTARIA RR Nº 759, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Proc. nº. 2019/74604

Fundamentação: de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, §9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº. 5251/85; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei Estadual nº. 5251/1985; art. 1º da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº. 1461/1981 c/c Portaria nº001/99-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86.

Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de Abril de 2019.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada "A Pedido".

Interessado (a): ORIVALDO FERREIRA COSTA

Matricula nº. 5561264/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE BM

Valor dos Proventos: R\$ 10.001,80

Lotação: 2ª Seção de Segurança do CBM/PA (Cametá)

Ordenador: Silvío Roberto Vízeu Lima.

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33848, de 10 de abril de 2019; Nota nº 23561/2020 - DP

(Fonte: Nota nº 23561 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 333, DE 08 DE JUNHO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o 1º SGT BM AFONSO RIBEIRO DA COSTA, MF: 5428599/1, como Fiscal do Contrato nº 08/2020, celebrado com a empresa RCVR DE OLIVEIRA LTDA - EPP, cujo objeto é o fornecimento de Água Mineral Natural, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o CB BM FABRICIO DOS SANTOS PIMENTEL, MF: 57173415/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante - Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 23482 - 2020 - DAL

(Fonte: Nota nº 23482 - QCG-DAL)

2 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 332, DE 08 DE JUNHO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.



RESOLVE:

Art. 1º. Designar o 1º SGT BM AFONSO RIBEIRO DA COSTA, MF: 5428599/1, como Fiscal do Contrato nº 76/2020, celebrado com a empresa RCVR DE OLIVEIRA LTDA - EPP, cujo objeto é o fornecimento de Água Mineral Natural, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o CB BM FABRICIO DOS SANTOS PIMENTEL, MF: 57173415/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**Comandante - Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Fonte: Nota nº 23490 - 2020 - DAL

(Fonte: Nota nº 23490 - QCG-DAL)

3 - ATO DO COMANDANTE GERAL**PORTARIA Nº 364, DE 16 DE JUNHO DE 2020****O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.****RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o CAP QOBM MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS MF: 54184963/1, como Fiscal do Contrato nº 75/2020, celebrado com a empresa CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de veículo automotivo, para compor a frota do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o ST BM JOEL BRAZAO DIAS MF: 5620678/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Fonte: Nota nº 23220 - 2020 - DAL

(Fonte: Nota nº 23520 - QCG-DAL)

4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**ATO DO PODE EXECUTIVO****DECRETO Nº 849, DE 23 DE JUNHO DE 2020****Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.930.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.****O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 60, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019****DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado (s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.930.000,00 (Hum Milhão, Novecentos e Trinta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010618215028826 - CBM	0101	339015	1.000.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s)



unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010612815028833 - CBM	0101	339036	1.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de junho de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.262, de 24 de junho de 2020; Nota nº 23708 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23708 - 14º GBM)

5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DIÁRIA .

PORTARIA Nº 602/2020–SAGA

OBJETIVO: para “Operação Veraneio 2020”

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 03 à 06.07.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro) de alimentação e 03 (três) de pousada.

SERVIDORES:

MAJ BM MARCO ROGÉRIO SCIENZA, MF: 57175250

CB PM NEHEMIAS PEIXOTO SOARES , MF: 57222471-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 603/2020-SAGA

OBJETIVO: para “Operação Veraneio 2020”.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 17 a 20.07.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro) de alimentação e 03 (três) de pousada.

SERVIDOR: MAJ BM MARCO ROGÉRIO SCIENZA , MF: 57175250

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.262, de 24 de junho de 2020; Nota nº 23709 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23709 - 14º GBM)

6 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019.

Termo Aditivo: 2º.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP/PA (CNPJ: 05.054.952/0001-01, Conveniente) por intermédio do INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ – IESP; CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CBM/PA (CNPJ: 34.847.236/0001-80, Concedente). Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do instrumento, e de comum acordo entre as partes, conforme previsto na Cláusula Sétima do respectivo termo, por mais 12 (doze) meses.

Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021.

Data de assinatura: 23/06/2020.

Assinaram:

UALAME FIALHO MACHADO. Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social; ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO. Diretor do Instituto de Ensino de Segurança Pública; HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA. Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará.

Protocolo: 555485

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.262, de 24 de junho de 2020; Nota nº 23710 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23710 - 14º GBM)

7 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2019.

Termo Aditivo: 2º.

Boletim Geral nº 117 de 24/06/2020

Pág.: 9/19

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 25/06/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 1587965FB4 e número de controle 1008 , ou escaneando o QRcode ao lado.



Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP/PA (CNPJ: 05.054.952/0001-01, Conveniente) por intermédio do INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ – IESP; CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CBM/PA (CNPJ: 34.847.236/0001-80, Concedente). Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do instrumento, e de comum acordo entre as partes, conforme previsto na Clausula Sétima do respectivo termo, por mais 12 (doze) meses.

Vigência: 01/07/2020 à 30/06/2021.

Data de assinatura: 23/06/2020.

Assinaram:

UALAME FIALHO MACHADO. Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social; ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO. Diretor do Instituto de Ensino de Segurança Pública; HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA. Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará.

Protocolo: 555488

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.262, de 24 de junho de 2020; Nota nº 23711 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23711 - 14º GBM)

8 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTRATO .

Contrato nº 77

Exercício: 2020

Objeto: aquisição de Materiais Eletrônicos (NOTEBOOK)

Valor: R\$ 33.980,00

Pregão Eletrônico nº 09/2020 – CBMPA

Data Assinatura: 19/06/2020

Vigência: 19/06/2020 a 19/06/2021

Programa de Trabalho: 06.182.1502.7563

Natureza de Despesa: 449052

Fonte: 0306

Contratado: Empresa TECHNO SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.499.665/0001-48

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 555835

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.262, de 24 de junho de 2020; Nota nº 23712 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23712 - 14º GBM)

9 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 068 DE 23 DE JUNHO DE 2020 - CEDEC

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem aos municípios discriminados, no período de 16 a 18 de junho de 2020, a fim de realizar a entrega da viatura (QVE 9389), de forma permanente, a Seção de Defesa Civil do 5º GBM/Marabá, bem como, visita técnica as COMPDEC's de Itupiranga e Bom Jesus do Tocantins com intuito de fortalecer as ações de Defesa Civil.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Marabá, Itupiranga e Bom Jesus do Tocantins – PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidores:

GRAD.	NOME	Diária Alimentação	Diária Pousada	Valor R\$
St BM	José Augusto Lima Barbosa	3	2	659,40
St BM	Joel Brazao Dias	3	2	659,40

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 555873

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.262, de 24 de junho de 2020; Nota nº 23714 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23714 - 14º GBM)

10 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 265 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das



atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT BM EDGAR SMITH SANTOS e CB BM FABIO WAGNER COSTA SOARES, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 258,48 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém - PA ao município de Salvaterra - PA, no dia 28 de Maio de 2020, a fim de realizarem deslocamento de VTR's.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 266, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SUBTEN BM RR ANTONIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO E SD BM STEPHANE MOREIRA MIRANDA, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 258,48 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém - PA ao município de Castanhal – PA, no dia 02 de Junho de 2020, a fim de realizarem deslocamento de VTR's.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 267, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278, de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao militar: MAJ QOBM RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA, 01 (UMA) diária de alimentação, perfazendo um valor total de R\$ 334,09 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS), por ter seguido viagem de Belém - PA ao município de Macapá - AP, no dia 01 de Abril de 2020, a fim de se deslocar para resgatar equipamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 270 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SUBTEN BM EDIELSON ROBERTO DA SILVA FERREIRA E SGT BM ELIDIO EDEN DA MOTA COHEN, 03 (TRÊS) diárias de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 791,28 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Santarém - PA ao município de Alenquer-PA, no período de 13 a 15 de Abril de 2020, a fim de atuarem na Busca de Pessoa Desaparecida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 271, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: TEN QOABM OZIEL DO CARMO MELO, CB BM SANDRO LUIZ GONZAGA SANTOS, CB BM EMERSON LEO RIBEIRO E SD BM RELRY MONTEIRO BORGES, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de pousada para cada,



perfazendo um valor total de R\$ 1.562,73 (MIL, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém - PA ao município de São Miguel do Guamá-PA, no período de 20 a 21 de março de 2020, a fim de atuarem na Busca Subaquática de pessoa desaparecida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 339, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT BM ANDRE BRITO FREITAS, SGT BM MANOEL ALVES DUARTE, CB BM JUNIOR GOMES FARIAS E CB BM LUCIVAL BRUNO ANDRADE DE MELO, 02 (DUAS) diárias de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.033,92 (UM MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Salvaterra - PA ao município de Soure-PA no período de 27 a 28 de fevereiro de 2020, a fim de realizarem Corte de Vegetal no município citado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 340, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT BM EDGAR SMITH SANTOS e CB BM FABIO WAGNER COSTA SOARES, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 258,48 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém - PA ao município de Salvaterra - PA, no dia 14 de maio de 2020, a fim de realizarem deslocamento de VTR's.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 342, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT BM MARCIO LUIZ ARAUJO BOTELHO e SGT BM REINALDO SOUSA DE ASSIS, 01 (UMA) diárias de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 263,76 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Ananindeua - PA ao município de Capanema - PA no dia 07 de maio de 2020, a serviço do CSMV/MOP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 343, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SUBTEN BM RR SEBASTIÃO DO SOCORRO DA COSTA LARANJEIRA e SGT BM MARCIO LUIZ ARAUJO BOTELHO, 01 (UMA) diárias de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 263,76 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Ananindeua - PA ao município de Cameté - PA no dia 13 de maio de 2020, a serviço do CSMV/MOP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 555635

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.262, de 24 de junho de 2020; Nota nº 23715 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23715 - 14º GBM)

11 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA****ADMISSÃO DE SERVIDOR .****PORTARIA Nº 017/2020 – FISP - BELÉM 23 DE JUNHO DE 2020****ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc.****CONSIDERANDO:** Os processos licitatórios desenvolvidos pela Comissão de Licitação e Cotação Eletrônica do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP:**CONSIDERANDO:** A necessidade de Fiscalização e Recebimento de Materiais, Equipamentos e Outros, de interesse do GRUPAMENTO AÉREO DE SEGURANÇA PÚBLICA - GRAESP;**CONSIDERANDO:** Ainda, despacho do Diretor do GRAESP, referente o memorando nº 035/2020 – FISP de 17.06.2020 (Proc: 2020/411786);**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados à comporem a Comissão de Recebimento e Fiscalização de material permanente e de consumo, dos processos de aquisição realizados pelo FISP ao GRAESP.

1 - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO:**- Presidente:** MAJ QOPM – WELLIGTON ALAN DE MACEDO CHAVES – Mat: 54185286-2**- 1º Membro:** CAP QOPM GILMAR MENDES CAVALCANTE – Mat: 5717198331-1**- 2º Membro:** TEN QOBM DOUGLAS JÂNIO BEZERRA DE MORAES – Mat: 5561272-1

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**Diretor e Ordenador de Despesa do FISP**

Protocolo: 555756

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.262, de 24 de junho de 2020; Nota nº 23716 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23716 - 14º GBM)

12 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente: do	Data de Nascimento:	C.P.F:
CB QBM JOAO PAULO SANTOS SOUSA	57189303/1	FILHO	ISRAEL FELIPE DE LEÃO SOUZA	22/06/2015	050.104.592-99

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7067 - 2020 e Nota nº 23542 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23542 - 29º GBM)

13 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente: do	Data de Nascimento:	C.P.F:
SD QBM TASSIO BRUNO FARIAS DE ANDRADE	5932284/1	FILHA	ANA CECILIA MACÉDO DE ANDRADE	27/04/2020	091.888.202-89

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7072 - 2020 e Nota nº 23557 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23557 - 29º GBM)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**1 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO**

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar



a punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:
3 SGT QBM JACKESON DA SILVA FERREIRA	5399173/1	Repreensão	-	BG 043/QCG de 06MAR1998 e BI 040/2º GI de 12MAR1998 (RDCBM) - Transgressão Leve permanece no comportamento BOM

Fonte: Requerimento nº 7268 - 2020 e Nota nº 23505 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23505 - QCG-DP)

2 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:
3 SGT QBM MARIDILSON MONTEIRO DOS SANTOS FERREIRA	5402212/1	Detenção	04	BG: 055 de 23MAR2005 - Ingressa no Comportamento BOM.

Fonte: Requerimento nº 6113 - 2020 e Nota nº 23506 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23506 - QCG-DP)

3 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punições disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:
3 SGT QBM PAULO ROCHA SOBRAL	5426146/1	Repreensão	-	BG: 062 de 02ABR2001 (RDCBM) - Permanece no Comportamento BOM.
3 SGT QBM PAULO ROCHA SOBRAL	5426146/1	Repreensão	-	BG: 133 de 18JUL2002 (RDCBM) - Permanece no Comportamento BOM.
3 SGT QBM PAULO ROCHA SOBRAL	5426146/1	Repreensão	-	BG: 204 de 13NOV1998 (RDCBM) - Permanece no Comportamento BOM.
3 SGT QBM PAULO ROCHA SOBRAL	5426146/1	Detenção	02	BG: 151 de 20AGO2002 (RDCBM) - Permanece no Comportamento BOM.

Fonte: Requerimento nº 6701 - 2020 e Nota nº 23523 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23523 - QCG-DP)

4 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punições disciplinares aplicadas ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:
3 SGT QBM AMAURY MIRANDA	5400040/1	Detenção	08	BG 073/QCG de 23ABR1999 (RDCBM) - Transgressão Média permanece no comportamento BOM
3 SGT QBM AMAURY MIRANDA	5400040/1	Repreensão	-	BG 072/QCG de 16ABR2014 (CEDPMPA) - Transgressão Leve permanece no comportamento BOM
3 SGT QBM AMAURY MIRANDA	5400040/1	Detenção	04	BG 019/QCG de 26JAN2001 (RDCBM) - Transgressão Média permanece no comportamento BOM
3 SGT QBM AMAURY MIRANDA	5400040/1	Repreensão	-	BG 228/QCG de 23DEZ1999 (RDCBM) - Transgressão Leve permanece no comportamento INSUFICIENTE
3 SGT QBM AMAURY MIRANDA	5400040/1	Prisão	15	BG 009/QCG de 15JAN1998 (RDCBM) - Transgressão Grave permanece no comportamento BOM
3 SGT QBM AMAURY MIRANDA	5400040/1	Detenção	01	BG 197/QCG de 21OUT2014 (CEDPMPA) - Transgressão Leve permanece no comportamento BOM



3 SGT QBM AMAURY MIRANDA	5400040/1	Detenção	04	BG'S 029 e 038/QCG datados de 11 e 24FEV2014, respectivamente (CEDPMPA) - Transgressão Leve permanece no comportamento ÓTIMO
3 SGT QBM AMAURY MIRANDA	5400040/1	Detenção	08	BG 230/QCG de 22DEZ2000 (RDCBM) - Transgressão Grave permanece no comportamento BOM

Fonte: Requerimento nº 7217 - 2020 e Nota nº 23551 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23551 - QCG-DP)

5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 529/2020 – GAB/SEAP/PA - BELÉM/PA, 26 DE MAIO DE 2020.

Institui e regulamenta o perfil de custódia do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2020 e

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008, prevê em seu artigo 11-B (incluído pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019) que "os Estados e o Distrito Federal poderão construir estabelecimentos penais de segurança máxima ou adaptar os já existentes, aos quais será aplicável, no que couber, o disposto nesta Lei";

CONSIDERANDO a importância da separação de presos considerados de alta periculosidade, com atuação de liderança negativa, violenta ou de extorsão, entre outros crimes, perante o restante da massa carcerária;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a normalidade e a segurança para a execução penal da totalidade dos presos custodiados nos estabelecimentos prisionais, com a garantia da prevalência dos interesses legais coletivos sobre os individuais;

CONSIDERANDO que é primordial a uniformização e regulamentação do regime de tratamento prisional a ser aplicado a esses tipos de internos recolhidos no âmbito do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II.

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar, no âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária o perfil de custódia do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II (CRPP II) e os procedimentos a serem adotados na referida unidade, em consonância com as diretrizes autorizadas pela Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008, mormente em seu artigo 11-B.

1º. O Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II terá lotação carcerária específica, não se caracterizando enquanto isolamento disciplinar de presos, sem prejuízo dos direitos e assistências legalmente previstas, com usufruto em conformidade com a condição de custódia e critérios rígidos de segurança e controle.

2º. O CRPP II se destina à custódia provisória ou execução de pena privativa de liberdade de presos considerados de alta periculosidade, que possam ser objeto de resgate ou arrebatamento, com atuação de liderança negativa, violenta ou de extorsão, entre outros crimes, em desfavor do restante da massa carcerária, de forma que seja evitada a organização e cometimento de crimes a serem praticados intra e extramuros.

Art. 2º - A rotina de segurança máxima consiste nas seguintes medidas de rotina:

I – intensificação da vigilância no procedimento de banho de sol, com a separação criteriosa dos grupos, com especificação do tempo de duração, horários e quantidade de presos retirados para o respectivo banho;

II - a visita ocorrerá a cada 30 (trinta) dias, no parlatório, sem contato físico e com duração de até duas horas, em dia diferenciado das visitas aos internos recolhidos nas demais unidades prisionais;

Parágrafo único – A referida visita ocorrerá em dias diferentes, a critério da direção da unidade a indicação do dia e horário que corresponderá a cada bloco carcerário, sempre observando as medidas de segurança necessárias, especialmente quanto a circulação de pessoas (internos, servidores e familiares) na área de visitação.

III - as visitas serão agendadas previamente, por intermédio da Coordenadoria de Assistência Social;

IV - o cadastro de visitantes será feito somente por familiares, cônjuge ou companheira, devidamente demonstrado o vínculo, devendo ser atualizado e conferido pelo menos a cada 03 (três) meses, mediante comprovação documental de residência e telefone, bem como, as demais cautelas de praxe;

V – além da revista dos visitantes, a realização de revista pessoal dos internos e de seus pertences após cada visitação;

VI - inspeção diária nas celas, com o objetivo de verificar a integridade das instalações físicas, bem como a presença ou não de itens ou substâncias proibidas;

VII - preferência na apuração e conclusão de Procedimentos Disciplinares Penitenciários em relação aos demais processos em curso nas unidades prisionais;

IX – monitoramento de todos os meios de comunicação, inclusive de correspondência escrita;

• 1º - O CRPP II poderá dispor de monitoramento de áudio e vídeo no parlatório e nas áreas comuns, para fins de preservação da ordem interna e da segurança pública, vedado seu uso nas celas e no atendimento advocatício, salvo expressa autorização judicial em contrário.

• 2º - As gravações das visitas não poderão ser utilizadas enquanto meio de prova de infrações penais anteriores ao ingresso do preso no estabelecimento.

Art. 3º - As entrevistas de advogado/cliente no CRPP II ocorrerão, em razão de ser considerado presidido de segurança máxima, da seguinte forma:

I – Destinadas à informação processual, sujeitas a supervisão ou restrições em casos específicos, de interesse da administração da justiça e à segurança e ordem do estabelecimento prisional.

II – As entrevistas de advogados serão agendadas mediante agendamento eletrônico (<http://agendamento.susipe.pa.gov.br/>), com antecedência mínima de 48 horas, a fim de se reduzir a espera dos advogados por seus clientes, de segunda a sexta-feira, até o horário



máximo até às 16h, salvo os casos específicos e urgentes, que serão analisados e deliberados pela Diretoria de Execução Criminal – DEC, considerando as peculiaridades e o perfil da unidade.

III – A entrevista ocorrerá exclusivamente no parlatório da unidade prisional, no dia e hora, de acordo com o prévio agendamento, disposto no inciso II;

IV – Preferencialmente deverá ser usado pelo advogado no momento da entrevista: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente e folha de papel A4 branca sem rascunhos, rabiscos ou impressões de qualquer natureza, fornecidas pela unidade prisional, e nos casos de documentos oficiais ou específicos da advocacia, estes serão submetidos a devida inspeção.

Art. 4º - A Diretoria de Gestão de Pessoas deverá escalar para trabalhar no CRPP II, servidores de reconhecida competência funcional, devendo as escalas nesses postos de trabalho ser fixas, só podendo haver permuta de serviço com servidores que lá também atuem.

Art. 5º - Compete única e exclusivamente à Assessoria de Segurança Institucional a definição do perfil de preso para fins de transferência ao CRPP II.

Art. 6º - A Direção do referido estabelecimento prisional deverá realizar inspeção diária nos dias de expediente, cabendo ao Supervisor de Equipe realizar minuciosa fiscalização do serviço nos feriados e dias de final de semana.

Art. 7º - A Diretoria de Administração Penitenciária, ao autorizar a transferência de custodiado para o CRPP II, fará imediata comunicação ao Juízo onde o interno responde na condição de preso.

Art. 8º - O recolhimento de preso no CRPP II não ficará adstrito a qualquer prazo, devendo persistir enquanto durarem os motivos ensejadores dessa lotação específica.

Art. 9º - Os casos omissos e excepcionais serão avaliados pelo Secretário de Administração Penitenciária, Assessoria de Segurança Institucional, Diretoria de Execução Criminal e Diretoria de Administração Penitenciária.

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Dê-se ciência a todas as Unidades Prisionais, Diretorias, Assessorias e aos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

Protocolo: 555608

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.262, de 24 de junho de 2020; Nota nº 23717 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23717 - 14º GBM)

6 - ERRATA - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO, NOTA Nº 21744, BG Nº 77 DE 24/04/2020 CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

De acordo com os artigos 152,153 e 154, da Lei Estadual nº 6.833/2006:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:
3 SGT QBM HELTON PIMENTEL DA SILVA	5823862/1	Repreensão	0	BI

DESPACHO:

1. INDEFERIDO, por não satisfazer o art 153 da lei nº 6.833/2006 haja vista constar na ficha disciplinar do requerente punições no anode 2019

2. Registre-se Publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 6143 - 2020 e Nota nº 21744 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Errata:

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:
3 SGT QBM HELTON PIMENTEL DA SILVA	5823862/1	Repreensão	-	BG: 182 de 03OUT2002 (RDCBM) Permanece no Comportamento BOM.

DESPACHO:

1. Deferido;

2. Registre-se Publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 6143 - 2020 e Nota nº 21744, 23526 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23526 - QCG-DP)

7 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, Solicita mudança do comportamento do militar requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa Comportamento:
3 SGT QBM JACKESON DA SILVA FERREIRA	5399173/1	1º GPA	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Deferido;

2. À SCP/DP providencie a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6274 - 2020 e Nota nº 23507 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23507 - QCG-DP)

8 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, Solicita mudança do comportamento do militar requerente abaixo mencionado:



Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa Comportamento:	ao
3 SGT QBM CLEOSON CLEY DA SILVA FAVACHO	5610370/1	8º GBM	BOM	EXCEPCIONAL	

DESPACHO:

1. Deferido;
2. À SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7223 - 2020 e Nota nº 23508 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23508 - QCG-DP)

9 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, Solicita mudança o comportamento do militar requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa Comportamento:	ao
2 SGT QBM RAIMUNDO ADENILSON PEREIRA NASCIMENTO	5609925/1	7º GBM	BOM	EXCEPCIONAL	

DESPACHO:

1. Deferido;
2. À DP para Conhecimento;
3. Publique-se.

Fonte: Requerimento nº 6525 - 2020 e Nota nº 23519 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23519 - QCG-DP)

10 - PORTARIA Nº 015/2020 - SIND - SUBCMDº GERAL, DE 17 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 015/2020 – SIND. - SUBCOMANDO GERAL - BELÉM/PA, 17 DE JUNHO DE 2020.

ANEXOS: Protocolo PAE nº 2020/199312; Memorando nº 030/2020 – BM/5, de 02 de março de 2020; 02 (duas) Partes s/nº – cb bm Leal, de 20 de fevereiro de 2020; Resposta – Cb Bm Leal - memorando nº 08/ASCOM; Memorando nº 08/2020 – BM/5, de 27 de janeiro de 2020; 01 (uma) lauda de planilha contendo controle de aniversário das UBM's do CBMPA ano 2020.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 095 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), e tendo tomado conhecimento dos documentos anexos que versam acerca de fatos envolvendo determinações de missões e seus respectivos cumprimentos por parte do CB BM FÁBIO DA SILVA LEAL MF: 57217708/1 junto à BM/5 do CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear a TEN CEL QOBM MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO, MF: 5817145/1, como encarregada da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º – A Encarregada deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 097 da Lei Estadual nº 6.833/2006).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 199312 - 2020 e Nota nº 23586 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23586 - QCG-SUBCMD)

11 - PORTARIA Nº 021/2020 - SIND - SUBCMDº GERAL, DE 17 DE JUNHO DE 2020

ANEXO: Protocolo PAE nº 2020/289399 e anexos 05 (cinco) folhas;

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 095 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006) e, tendo tomado conhecimento de fatos contidos no Termo de Declaração prestado pelo 3º SGT BM EVANDRO DO CARMO PASTANA DA COSTA, MF: 5152640/1, junto à 2ª Seção do EMG do CBMPA – Belém/PA, no dia 13 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o ASP OF BM EVANDRO FÁBIO ALEIXO MELO DA SILVA MF: 5932598/1, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º – O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 097 da Lei Estadual nº 6.833/2006).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Boletim Geral nº 117 de 24/06/2020

Pág.: 17/19

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 25/06/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 1587965FB4 e número de controle 1008, ou escaneando o QRcode ao lado.



Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 289399 - 2020 e Nota nº 23588 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23588 - QCG-SUBCMD)

12 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O TCEL QOBM MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA JÚNIOR, Comandante do 25º GBM, no uso da competência que lhe confere o art. 74, inciso II da Lei Estadual 6.833/2006, resolve,

ELOGIAR:

Os militares: MAJ QOBM KAREN Paes Diniz Gemaque, 2º TEN QOABM Paulo Roberto Rodrigues PATROCA, SUBTEN BM PALMESTON Lopes Alves Filho, CB BM Adriano DA SILVA Moura, SD BM Marcos VIEGAS Pinto; por terem desempenhado suas atividades profissionais na Seção de Atividades Técnicas (SAT) desta Unidade com alto grau de profissionalismo, comprometimento, esforço e dedicação, onde não pouparam esforços para que o serviço transcorresse da melhor forma possível, contribuindo com os seus conhecimentos e experiências para uma melhor prestação de serviço à população.

Militares disciplinados que por muitas vezes, abdicaram de seus tempos livres e do convívio familiar para colaborarem com o serviço da Corporação. É com grande prazer que os elogio e que sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados. **INDIVIDUAL.**

Fonte: Nota nº 23550 - 2020 - 25º GBM-Marituba

(Fonte: Nota nº 23550 - 25º GBM)



**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

